



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11 DE 29 DE MAIO DE 2013

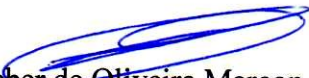
Decreta ponto facultativo no dia 31 de maio de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 29 de maio de 2013


Cleber de Oliveira Marcon
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume em 29 de maio de 2013.


João Batista Poscidônio
1º Secretário